



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 1047

JATEÍ-MS, QUARTA FEIRA, 14 DE JULHO DE 2021

PÁGINA 01 DE 05

<p>PREFEITO MUNICIPAL <b>ERALDO JORGE LEITE</b></p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
--	---

### TELEFONES UTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### SUMÁRIO

<b>Sumário</b>	<b>PAG</b>	<b>01</b>
<b>Atos do Poder Executivo – Portarias</b>	<b>PAG</b>	<b>02</b>
<b>Extrato de Contrato</b>	<b>PAG</b>	<b>03</b>
<b>Termo de Encerramento de Contrato</b>	<b>PAG</b>	<b>04</b>
<b>Ratificação de Dispensa da Licitação</b>	<b>PAG</b>	<b>05</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PORTARIAS****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA Nº 134, DE 20 DE MAIO DE 2021**

*"Procede averbação de tempo de contribuição junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS do servidor que menciona, e dá outras providências"*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AVERBAR** o tempo de contribuição requerido pelo servidor público do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Jateí, Sr. **Valmir Domingos da Silva**, ocupante do cargo Professor, Nível II, Classe H, matrícula 129, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar Municipal n. 28, de 03 de novembro de 2009.

I - O tempo averbado perfaz a quantia de **5.021** (cinco mil e vinte e um) dias, correspondente a 13 (treze) anos, 09 (nove) meses e 06 (seis) dias, de acordo com a Certidão de protocolo n. 08001140.1.00003/20-7, emitida em 25/01/2020, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativo aos períodos abaixo descritos:

00 (zero) anos, 08 (oito) meses e 11 (onze) dias, correspondente ao período compreendido entre 25/04/1987 a 31/12/1987, prestados ao Município de Jateí.

a) 00 (zero) anos, 09 (nove) meses e 24 (vinte e quatro) dias, correspondente ao período compreendido entre 23/02/1988 a 16/12/1988, prestados ao Município de Jateí.

b) 00 (zero) anos, 10 (dez) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/03/1989 a 31/12/1989, prestados ao Município de Jateí.

c) 00 (zero) anos, 10 (dez) meses e 00 (zero) dias, correspondente ao período compreendido entre 01/02/1990 a 30/11/1990, prestados ao Município de Jateí.

d) 10 (dez) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesesseis) dias, correspondente ao período compreendido entre 16/06/1999 a 01/02/2010, prestados ao Município de Jateí.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ (MS), 20 de Maio de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 176, DE 13 DE JULHO DE 2021**

*"Prorrogar Licença-Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o que estabelece o artigo 90, Inciso III e o artigo 106, da lei complementar nº 015 de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 25/06/2021, o prazo de duração da Licença-maternidade concedida através da portaria nº 088, de 05 de Abril de 2021, à servidora **MARICHEL CANAZZA DE MACEDO**, ocupante de cargo efetivo de Biólogo, Nível IV, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, do Município de Jateí (MS), devendo retornar à sua respectiva função no dia 24/08/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 25 de Junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de Julho de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 177, DE 13 DE JULHO DE 2021**

*"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **EDISAUMA DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 19/07/2019 a 18/07/2020, a contar do dia 12 de julho de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 11 de Agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 12 de Julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de Julho de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 178, DE 13 DE JULHO DE 2021**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **CRISTIAN GAZOLA** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias restantes ao servidor **CRISTIAN GAZOLA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, Nível IV, Classe C, lotado na Controladoria Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019, contando a partir do dia 21 de Julho de 2021, devendo retornar à sua respectiva função em 31/07/2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de Julho de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 079//2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 080/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e WILL MÓVEIS E BRINQUEDOS EIRELI.**

**OBJETO:** Aquisição/fornecimento de Brinquedos para o Parque de Recreação do CMEI Recanto do Saber atendendo as demandas da Secretaria Municipal de educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Jateí-MS, de acordo com as solicitações do órgão requisitante e, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.

**VALOR:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>
<b>02.008</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER</b>
<b>12.365.0009.2021</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
<b>4490.52.00.00.00</b>	<b>EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</b>
<b>0082</b>	<b>RED</b>
<b>4490.52.10.00.00</b>	<b>Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões</b>
<b>1.15.049</b>	<b>FONTE (Salário Educação)</b>

**VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021.

**FORO:** Fátima do Sul.

**DATA:** 09 de julho de 2021.

**ASSINATURAS:** Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Vanderlei Scardovelli, representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

### **TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

#### **TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2020**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 30 de junho de 2021, o Contrato Administrativo nº. 041/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com vigência de 03/06/2020 a 30/06/2021, cujo objeto (aquisição/fornecimento de medicamentos da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica do Estado Mato Grosso do Sul e itens inclusos pela Assistência Farmacêutica Municipal para a distribuição à população de Jateí/MS.)

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 23.233,04 (vinte e três mil,duzentos e trinta e três reais e quatro centavos), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 13 de julho de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**EDIVAR SZYMANSKI.**  
**CENTERMEDI COM.PROD.HOSPITALARES LTDA .**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação direta da Empresa SANTOS & FERRARI LTDA-ME, para aquisição de materiais para organização e armazenamento dos documentos digitalizados, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 23.190.666/0001-55, com sede na Av. Weimar Gonçalves Torres, 676, na cidade de Jateí/MS, para aquisição de materiais para organização e armazenamento dos documentos digitalizados, no valor estimado de R\$ 17.162,00 (dezesete mil cento e sessenta e dois reais), com fundamento no inciso VIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 14 de julho de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

